

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

CAROLINE VARGAS BARBOSA

FABRÍCIO VEIGA COSTA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Fabrício Veiga Costa

Caroline Vargas Barbosa

Livio Augusto de Carvalho Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-195-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

Os estudos de gênero, sexualidade e direitos na sociedade contemporânea brasileira são de grande relevância teórica, prática e atualidade. Tal afirmação se justifica em razão da existência de estruturas sociais que naturalizam a violência de gênero, o patriarcalismo, a misoginia, transfobia, homofobia e, acima de tudo, a desigualdade entre homens e mulheres. Violências físicas, morais, psicológicas, dentre outras, fazem parte do cotidiano vivenciado por mulheres, gays, lésbicas, travestis e transexuais. Nesse sentido, a academia, especialmente os GT DE GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO I - POSTERES do II CONPEDI VIRTUAL, envidou esforços no sentido de problematizar questões voltadas a ressignificação de tal contexto fático-teórico. Temas como, a desconstrução do binarismo, os desafios quanto à superação da violência de gênero, a igualdade entre homens e mulheres, o direito fundamental à construção da identidade de gênero e as questões referentes à criminalização da homofobia e transfobia são debates que se fazem necessários diante de todo esse contexto propositivo. Cumpre ao pesquisador a árdua, mas necessária, tarefa de reflexão sobre os mecanismos de reprodução desta violência e dos meios para evitar sua propagação, buscando a construção de uma educação em direitos humanos. A naturalização da violência simbólica por todas as estruturas sociais desencadeia a coisificação de pessoas em razão das questões de gênero e sexualidade, de modo a robustecer o processo de invisibilidade e pseudocidadania.

A apresentação dos pôsteres na Sala Virtual temática “Gênero, Sexualidades e Direito I” foi frutífera e cumpriu essa tarefa com brilhantismo, sendo apresentadas pesquisas acadêmicas, concluídas ou em andamento, sobre diversas questões relacionadas às questões de gênero e sexualidades, especialmente em relação as diversas formas de violência em face das mulheres e da população LGBTQIA+. As problematizações científicas apresentadas evidenciaram a importância social, política e jurídica das questões debatidas, despertando a curiosidade epistemológica e expondo a existência de outros tantos temas que serão objeto de análise em pesquisas futuras.

As produções acadêmicas apresentadas possibilitam a reflexão sobre o papel de vários agentes sociais, perpassando por diversas relações de opressão, de violação de direitos, que merecem ser combatidas, por meio da operacionalização de algumas ações concretas no âmbito público e privado.

Os trabalhos submetidos e debatidos, advém de diversas regiões do Brasil, e aqui os apresentamos, considerando suas temáticas transversais.

As pesquisas abordaram temáticas plurais que vão além da violência doméstica, de necessária discussão, debateram temas como a efetividade do sistema legal de prevenção e repressão da violência doméstica contra mulheres; a retificação do registro civil da pessoa trans post mortem; a relação existente entre a pornografia da vingança em tempos de isolamento social; o abandono afetivo das mulheres em situação de cárcere; a problemática jurídico-social do linchamento das pessoas LGBTQIA+ no Brasil; a relação do isolamento social com o aumento dos casos de violência doméstica praticada contra mulheres; crianças e adolescentes órfãos e vítimas ocultas do feminicídio no Brasil e a invisibilidade da mulher na sociedade brasileira contemporânea.

Nesse passo as autoras Luana Vitória Dias de Sá e Alessandra Dias de Sá apresentaram o trabalho de pesquisa intitulado A INEFETIVIDADE DO SISTEMA LEGAL PREVENTIVO DE CONTENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL refletindo a partir de dados nacionais que a omissão dos três poderes na prevenção da violência de gênero foi também importante fator na violência doméstica em tempos de COVID-19.

O pesquisador Irineu Rodrigues Almeida, da Universidade de Itaúna, sob orientação do professor doutor Fabrício Veiga Costa, problematizou A MUDANÇA DE NOME DA PESSOA TRANS POST MORTEM como reconhecimento do sujeito e da dignidade humana como exercício de direito de personalidade post mortem.

Na sequência, as pesquisadoras Isabella Lúcia Nogueira Silva e Amanda Moraes Dias debateram o trabalho intitulado A RELAÇÃO ENTRE A PORNOGRAFIA DE VINGANÇA E O ISOLAMENTO SOCIAL: UMA REFLEXÃO SOBRE A FORMA COM QUE A PANDEMIA POR CORONAVÍRUS INTENSIFICOU ESSA VIOLÊNCIA DE GÊNERO que apresentou um das forma de violência de gênero em uma sociedade de estrutura patriarcal que vulnerabiliza o gênero até mesmo em seus exercícios de sexualidade quando da foto consentida e a negação do outro como exercício de poder quando da foto não consentida sendo crescente na esfera virtual ante o maior uso durante o COVID-19.

No trabalho intitulado ABANDONO AFETIVO DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE CÁRCERE, a pesquisadora Maria Carolina Silva De Araujo, sob orientação da professora

Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães discutiram a construção do feminino e a negação das subjetividades humanas que não se encaixam na dicotomia de gênero quando em situação de cárcere feminino.

A pesquisadora Andrêssa Leal Santos, no trabalho de pesquisa intitulado ENTRE O CONSERVADORISMO E CULTURA DO ÓDIO: UMA ANÁLISE DOS LINCHAMENTOS DE PESSOAS LGBTQI+ NO BRASIL, trouxe à baila reflexões acerca da dicotomia do Direito com a formalização social do ódio como cultura para sujeição de indivíduos como ferramenta de violência de gênero.

O trabalho apresentado por Kaio Vitor Pereira da Silva, intitulado ISOLAMENTO SOCIAL E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO BRASIL: UM ENTENDIMENTO A PARTIR DE GÊNERO E PATRIARCADO problematizou a partir do conceito da violência de gênero e a raiz patriarcal, como meio de imposição de poder de um gênero sob o outro, a realidade nacional com a apresentação da dados sob uma análise do aumento dos números com a estrutura patriarcal.

A pesquisa apresentada por Lisandra Bordignon Pires e Nicole Zamforlim Spinardi, sob orientação do professor Renato Bernardi, intitulado JUSTIÇA CEGA NOS CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: IMPARCIALIDADE OU PAGAMENTO DA CEGUEIRA?, teve o enfoque voltado para o debate da violência de gênero como técnica processual e o papel do Judiciário em inibir a prática como meio de acesso à justiça.

No trabalho desenvolvido por Bernarda Vitoria Castro de Brito, orientado pela professora Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães, intitulado MULHERES EM SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO: INTENSIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, abordou-se a discussão da violência de gênero em suas diversas facetas com a necessidade de isolamento social fazendo com que a sujeição das mulheres abdicando de outros espaços para cuidados às colocasse em maior vulnerabilidade.

Na pesquisa desenvolvida por Gabriela Lara Henriques, intitulada O AUMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM TEMPOS DE PANDEMIA, foi problematizada a urgência do debate da educação em direitos humanos de gênero como meio de combate a violência doméstica ante a análise empírica de dados coletados durante o período março/abril pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Na pesquisa realizada por Camila Gomes De Queiroz e Daniel Luis de Queiroz Silva, intitulada O SER TRANSGÊNERO E SEUS DELINEAMENTOS À LUZ DE UM ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, foi trazido à baila estudos referentes aos diversos direitos de personalidade, fundamentais e humanos às pessoas transexuais que decorrem do (re)conhecimento do sujeito por meio do nome social.

O estudo realizado por Gabriela Silva de Jesus, sob orientação da professora Antonina Gallotti Lima Leão, cujo título do trabalho é ÓRFÃOS DA VIOLÊNCIA: ANÁLISE DA TUTELA JURÍDICA VOLTADA AO AMPARO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OCULTAS DO FEMINICÍDIO NO BRASIL, foram desenvolvidas reflexões a partir dos princípios do melhor interesse do menor e dignidade humana a par de direitos fundamentais em que há uma responsabilidade social de acolhimento dos menores vítimas reflexo do feminicídio.

O trabalho OS OBSTÁCULOS INVISÍVEIS E NÍTIDOS NA INSERÇÃO DA MULHER COMO VOZ ATIVA NA SOCIEDADE, de autoria de Paula Gabriela Silva e sob orientação do professor Lucas Augusto Tomé Kanna Vieira, cujo espectro analítico foi a partir das grandes revoluções de direitos feministas e das microviolências cotidianas aos direitos das mulheres que as afastam de esferas representativas e de poder em uma sociedade patriarcal e com profundas raízes coloniais.

A autora Thays Do Socorro Meirelles de Ataíde de Melo escreveu o trabalho intitulado O TRABALHO REPRODUTIVO E PROTEÇÃO À MATERNIDADE COMO DIREITO FUNDAMENTAL SOCIAL com orientação de Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães dialogaram quanto ao acesso ao direito fundamental social da maternidade como mecanismo de políticas públicas e incentivos fiscais aos empregadores refletindo a maternidade como vínculo do feminino e a exigência social do cumprimento do papel romântico da maternidade.

Ao final, foi apresentado o trabalho intitulado A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO COMO IMPEDIMENTO AO FOMENTO DE IGUALDADE DE GÊNERO PARA AS MULHERES DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA de Maria Eduarda Coelho Mulatinho aborda a questão da divisão sexual do trabalho como fruto da construção da sociedade patriarcal como meio de distanciamento de direitos fundamentais de cidadania e igualdade e opressão de direitos das mulheres, principalmente, no que se refere à liberdade.

Ao observar as pesquisas acadêmicas produzidas e apresentadas na sala virtual de Gênero, Sexualidades e Direito, é possível concluir que a pesquisa jurídica se faz necessária no contexto nacional, para a reflexão sobre as assimetrias de gênero, e, principalmente para buscar alternativas jurídicas possíveis para a efetivação dos direitos fundamentais garantidos à pessoa humana.

Prof. Dr. Fabricio Veiga Queiroz – PPGD Universidade de Itaúna

Prof. Ma. Caroline Vargas Barbosa – UnB

Prof. Me. Livio Augusto de Carvalho Santos – CESVALE e UNIFAPI

ANÁLISE DA APLICABILIDADE DA LEI “MARIA DA PENHA”: UM OLHAR SOB OS FUNDAMENTOS IDEOLÓGICOS DO FEMINISMO.

Ana Flávia Mendes de Oliveira

Resumo

INTRODUÇÃO. É de fundamental importância tratar sobre o assunto violência doméstica, assim como ensinar as presentes gerações sobre o peso de uma luta travada anos atrás e que ainda não chegou ao fim. É necessário mostrar a força de mulheres que buscam a simples proteção que deveria ser natural. Talvez seja difícil dizer o motivo pelo qual essa luta não chegou ao fim, mas ela continuará enquanto o machismo justificar frases que tornam as mulheres escravas, sem realmente ter o valor que lhes é merecido. É inegável que essa história, cada vez mais, fortalece mulheres, que muitas vezes não enxergavam uma saída para seu sofrimento e hoje pode se inspirar em histórias como a de Maria da Penha, mulheres que buscam e lutam com todas as armas alcançar o seu lugar perante a sociedade, com o objetivo de fazer sua voz sobressair em relação às vozes opressoras que ainda existem. **PROBLEMA DE PESQUISA.** Comenta-se com frequência a respeito das melhorias que a Lei nº11.340 trouxe para a vida das mulheres vítimas de agressões físicas e morais. Mas, além disso, é preciso discutir outro problema: o que fazer para que as mulheres deixem, realmente, de ser discriminadas? **OBJETIVO.** O objetivo desta pesquisa é questionar a eficácia da lei vigente e mostrar que o sofrimento das mulheres brasileiras ainda não cessou, haja vista que após 14 anos, elas ainda são discriminadas e menosprezadas, mesmo tendo o suporte a solução é inexistente. **MÉTODO.** O tipo de pesquisa adotado foi o bibliográfico e o método é o hipotético-dedutivo. Este trabalho foi realizado com uma ampla pesquisa, em meio a livros e artigos disponíveis de maneira física e eletrônica. Sua natureza de análise é qualitativa, suas referências são atualizadas. **RESULTADOS ALCANÇADOS:** Segundo Hermam, “em 07 de agosto de 2006 surge uma lei em homenagem a Maria da Penha Fernandes Maia, vítima de violência doméstica praticada por seu ex-marido, que em 1983 tentou matá-la duas vezes, deixando-a paraplégica” (2008, p.17 e 18). Mas antes desse acontecimento, as mulheres que já lutavam contra esse tipo de violência, na década de setenta, lançaram um slogan “quem ama não mata” e foram as ruas levantar a bandeira contra a violência doméstica, iniciando-se assim, o projeto que traria as mulheres a segurança e a justiça, perante as angústias que por muito tempo se escondiam atrás do medo. E após tantas batalhas, em 2006, nasce a lei nº 11.340 e com ela o que achavam ser o fim de agressões físicas e verbais, pois a lei agora garantiria a punição para os agressores. Mas é triste ver que, após 14 anos, as mulheres ainda são consideradas inferiores e sofrem diariamente discriminações, vindas de homens que ainda não valorizam o lugar da mulher perante a sociedade. Segundo Blay, “há grande expectativa era que esta lei, de fato, limita-se a violência contra a mulher. Um importante efeito ela já provocou: colocou em grande evidência a questão” (2008). E mesmo estando em evidência, o mundo ainda enxerga a mulher como culpada, como se fosse crime lutar por seus direitos,

lutar por uma vida digna e principalmente lutar por liberdade. O erro é ainda enxergarem elas como escravas, submissas aos delírios de homens que não suportam a ideia de ser segundo plano e seu maior medo é entender que as mulheres já não precisam mais deles para viver. Hoje encontram-se mães solteiras, chefes de família e que trabalham para sustentar seus filhos. Lugar de mulher não é na cozinha, mas sim aonde ela quiser. Basta analisar o dia a dia em uma empresa ou até mesmo nas ruas, para ver olhares discriminatórias dirigidos as mulheres que estão diariamente lutando pelo sustento de suas famílias. Frases como “essa profissão é para homens”, “lugar de mulher é ao lado do homem”, desmoralizam a batalha feminista por igualdade. O machismo significa ser superior a mulher, o feminismo significa igualdade entre homens e mulheres, será que é difícil entender a necessidade de deixar as mulheres exercer seu papel na sociedade? Por que é tão difícil valoriza-las? E por que é necessário bater para ser considerados homens de verdade? Falta compreender que essas mulheres não são apenas vítimas, mas pessoas cujas necessidades e dificuldades ultrapassam o episódio de violência, onde a carência de direitos é sempre a regra e não a exceção. Segundo Giddens, “nunca seremos capazes de nos tornarmos os senhores de nossa própria história, mas podemos e devemos encontrar meios de tomar as rédeas do nosso mundo em descontrolado” (2003, p.16). Convém lembrar que graças a Lei Maria da Penha postos de atendimentos foram criados e os que já existiam começaram a dar mais atenção para esses casos, mas apenas elas podem dizer o que esperam de um atendimento, quais passos estão dispostas a dar, quais as dificuldades que enfrentam na busca de ajuda e na decisão de seguir em frente ou voltar atrás. É necessário dar atenção a vítima, os medos, as necessidades e a ajuda que ela precisará para superar os ataques sofridos. As complexidades nesses casos existem graças a relação afetiva entre a vítima e o agressor, muitas vezes, a dependência econômica ou os filhos se tornam quesitos fortes para desistir da denúncia. Outro fato é o medo de discriminação que sabemos que elas irão sofrer. Toda a luta travada pelos direitos das mulheres é deixada de lado e as próprias mulheres, que eram suas aliadas, apontaram seus erros em vez de te acolher na decisão. Por tanto o papel de protagonismo deve partir do Poder Público, agindo de maneira direta por meio de seus órgãos, ou indiretamente, capacitando cidadãos para a intervenção em núcleos de convivência social. Trazendo assim, uma segurança maior para as vítimas, saciando o desejo de justiça e cessando em partes o medo da discriminação, pois só se chegará ao fim quando o mundo compreender a força que existe no tão chamado “sexo frágil”.

Palavras-chave: Violência, Mulher, Feminismo, Maria da Penha

Referências

BLAY, Eva Alterman. Violência contra a mulher e políticas públicas. Estudos avançados. São Paulo v. 17, n. 49/2003.

CALAZANS, Myllena. CORTES, Iáris. O processo de criação, aprovação e implementação da Lei Maria da Penha. Disponível em: <https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloce>

anspaces.com/2014/02/1_3_criacao-e-aprovacao.pdf. Acesso em: 10 jun.2020.

HERMANN, Leda Maria. Maria da Penha Lei com nome de mulher: considerações à lei 11334/2006: contra a violência doméstica e familiar, incluindo comentários artigo por artigo. Campinas, Servanda Editora, 2008.

GIDDENS, Anthony. Mundo em descontrole: o que a globalização está fazendo de nós. Rio de Janeiro: Editora Record, 2007

MISTRETTA, Daniele. Lei Maria Da Penha: Por que ela ainda não é suficiente? Disponível em: <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/levs/article/view/1641>. Acesso em: 10 jun.2020.

PASINATO, Wânia. Oito anos de Lei Maria Da Penha. Entre avanços, obstáculos e desafios. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/38874/29353>. Acesso em: 10 jun.2020.